

EDITAL Nº 011/2019

Institui desconto para alunos ingressantes de 2019/2 nos cursos de graduação da Avantis.

A Diretora Geral da Faculdade Avantis, mantido pela Sociedade Avantis de Ensino e Escola de Aviação Civil S/A, no uso das suas atribuições e de acordo com a Portaria MEC nº 1.385/2018, estabelece o Regulamento para o desconto para alunos ingressantes de 2019/2 nos cursos de graduação da Faculdade Avantis.

1. O desconto é exclusivamente aplicado para os acadêmicos ingressantes nas primeiras fases dos cursos de graduação presencial e a distância da AVANTIS no semestre 2019/2, que cursarem todas as disciplinas disponíveis na grade curricular do período.
2. O presente benefício não é cumulativo com outros descontos, bolsas ou Programa Estude Fácil, salvo desconto de adesivo, e serão aplicados de acordo com o que segue:

Semestre	Percentual do desconto:
1º Semestre	25,00%
2º Semestre	20,00%
3º Semestre	15,00%
4º Semestre	10,00%
5º Semestre	5%

3. Este desconto não será aplicado para acadêmicos que possuírem convalidações de disciplinas ou cursarem menos do que o total de disciplinas disponíveis no período.
4. Os descontos não se aplicam aos acadêmicos ingressantes vindos de transferência de outras Instituições.
5. Os casos omissos sobre esse edital serão decididos pela Diretora Geral da Faculdade Avantis.
6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Balneário Camboriú (SC), 03 de maio de 2019.



Dra. h. c. ISABEL REGINA DEPINÉ POFFO
Diretora Geral